



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Aos Senhores Acionistas e demais Interessados,

O presente Relatório de Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 visa atender à previsão do art. 133, inciso I, e art. 243, ambos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Como sabido, depois de décadas, teve início em 20 de agosto de 2022 uma nova gestão do Grupo João Santos, a partir da eleição e nomeação em devidos processos assembleares de administradores para a *holding*, Nassau Administração e Participações Ltda.

A inauguração desse novo tempo para as empresas do Grupo João Santos (“GJS”) trouxe o desafio da restauração do Grupo, mediante a busca pelo cumprimento de atos obrigatórios de prestação de contas, diligências contábeis, jurídicas e fiscais; além do estabelecimento de metas claras de curto, médio e longo prazo a serem buscadas pelo GJS.

Nesse prisma, a fim de assegurar o cumprimento dos objetivos empresariais acima mencionados, foram identificados diversos meios de recuperação, dentre os quais destacam-se a captação de recursos, a reestruturação organizacional e de governança corporativa e o realinhamento do passivo, com ênfase ao tributário.

1. RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Em 23 de dezembro de 2022, foi deferido pela 15ª Vara Cível da Capital (Recife), Seção B, sob o nº 0169521-37.2022.8.17.2001, o pedido de processamento da Recuperação Judicial da Nassau Administração e Participações Ltda., em litisconsórcio com outras 42 (quarenta e duas) sociedades.

Ao longo de 2023 destacaram-se a apresentação do Plano de Recuperação Judicial e seu aditamento para atendimento às condições da transação com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e do financiamento DIP, à frente detalhados; as campanhas de transação com os diversos credores das Classes I, III e IV – recursos esses provenientes da reintegração de depósitos recursais; e os incidentes de habilitação e divergência de créditos.



2. PASSIVOS TRIBUTÁRIOS

2.1. Transação com PGFN

Em agosto/2023 foi firmada, junto a PGFN, transação tributária individual para regularização de dívidas de 41 empresas do GJS, que atuam em diversos setores da economia, nos valores aproximados de R\$ 10,7 bilhões. Segundo a própria PGFN, essa foi a negociação mais vultosa realizada até hoje no país, representando importante marco para a nova gestão do GJS.

Após meses de negociação e definições sobre o grau de recuperabilidade da dívida, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Grupo João Santos chegaram a termos da transação que implicam na redução de aproximadamente 86% do valor inscrito em dívida ativa, reduzindo-a para R\$ 4 bilhões, sendo 2,5 bilhões pagos com a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro.

O saldo de R\$ 1,5 bilhões deverá ser pago em até 36 meses da data da assinatura do Termo de Transação.

Embora o GJS esteja em inequívoco processo de retomada da sua capacidade de produção e geração de riqueza, este não suportaria o pagamento da parcela de entrada da Transação Tributária - R\$ 230 milhões - com esforço do seu próprio caixa. Para tanto, foi necessária a obtenção de financiamento, na modalidade debtor-in-possession (“Financiamento DIP”) - e, portanto, com autorização do Juízo Recuperacional - entre o Grupo João Santos e a Arc Capital, que viabilizou o adiantamento das primeiras 32 parcelas do aludido acordo.

Cabe observar que, dos valores acima mencionados, R\$ 150 milhões são referentes a dívidas inscritas em dívida ativa relacionadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS detidas pelo GJS perante milhares de trabalhadores e que vinham sendo cobradas judicialmente sem sucesso há mais de 10 anos.

2.2. Transação com SEFAZ/ES

Em 31 de julho de 2023, as empresas ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A e COMPANHIA BRASILEIRA DE CIMENTO - CBE, integrantes do GJS, firmaram junto à Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo o parcelamento tributário de seu passivo da monta de R\$ 620 milhões, alcançando uma redução de aproximadamente 45% e um prazo de pagamento de 180 meses.

Ressalta-se o fato de as empresas em questão não terem desembolsado diretamente, no exercício de 2023, quaisquer recursos para pagamento do débito, uma vez que o mesmo foi quitado a partir da originação de R\$ 17,6 milhões de recursos bloqueados judicialmente.



Este acordo trouxe a possibilidade de acesso ao programa de incentivo fiscal do estado do Espírito Santo denominado COMPETE, além da plena regularidade operacional característica das empresas adimplentes com o fisco estadual.

2.3 Transação com SEFAZ/RN e PROEDI

Em outubro de 2023, o GJS firmou junto à Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte o parcelamento tributário de seu passivo da monta de R\$ 63,8 milhões, alcançando uma redução de 35% e um prazo de pagamento de 60 meses.

Com tal medida, a Itapetinga tornou-se apta a gozar do benefício fiscal do Estado do Rio Grande do Norte (PROEDI), que possibilita a redução de até 78% de sua carga de ICMS doravante.

2.4 Transação com SEFAZ/PE

Em dezembro de 2023, as empresas CAIG, AGRIMEX e CBE, integrantes do GJS, aderiram ao parcelamento especial concedido pela adesão do estado de Pernambuco ao Convênio ICMS nº 115/2021, o qual admite até 180 (cento e oitenta) parcelas e até 70% (setenta por cento) de redução em juros, multas e encargos. Assim, seus débitos tributários no referido estado, somados em R\$ 12.693.585,56, foram reduzidos para R\$ 8.073.488,20, já tendo sido pagas 6 parcelas desde a adesão. A transação, sobretudo para a CBE, representa a possibilidade de regularizar suas inscrições estaduais - matriz e filiais - em Pernambuco e recuperar a viabilidade de emissão de notas fiscais, possibilitando a retomada de algumas operações minerárias até então paralisadas no estado.

3. VISÃO GERAL DO GRUPO

3.1. Faturamento

Atualmente, de forma consolidada, possui atuação em 14 (catorze) Estados e emprega aproximadamente 3 mil pessoas, tendo gerado uma receita bruta de aproximadamente R\$ 966.000.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões de reais) no último ano.

Em 2023, observamos um aumento de 15,55% no faturamento do Grupo em relação a 2022, especialmente no segmento cimenteiro, onde houve o crescimento de R\$ 147 milhões (cento e quarenta e sete milhões de reais), que representa um acréscimo de 21% ao faturamento de 2022 (R\$ 711 milhões de reais). Tal feito tem a importante participação da operação integral no exercício de 2023 da Fábrica Itapetinga, retomada ao final de 2022, e retomada da Fábrica de Itapicuru localizada em Codó/MA, ocorrida em setembro de 2023.



O planejamento estratégico do GJS tem na atividade cimenteira o seu mais forte pilar, com previsão para os próximos exercícios, da reabertura de pelo menos mais 2 fábricas de cimento.

3.2. Pontos Relevantes de Gestão

Ao longo do ano de 2023, o GJS enfrentou diversos desafios para a retomada do controle operacional e de gestão de suas mais de 40 empresas descentralizadas.

Como ponto de partida, definiu-se por promover a auditoria externa e independente dos balanços das empresas que compõem o GJS, importante marco da nova gestão do grupo.

Em seguida, a partir do planejamento estratégico concebido para todas as diretorias e áreas de atuação do GJS, elencou-se as prioridades a serem abordadas, sendo certo que o redesenho dos organogramas e fluxogramas foram destinatários de boa parte da energia da gestão ao longo de 2023.

Com base na orientação acima definida, iniciamos a centralização administrativa, contábil e financeira das dezenas de empresas que compõem o GJS, por intermédio do início da implantação do ERP DATASUL nas fábricas operacionais a partir do 4º trimestre de 2023.

Outro aspecto relevante da retomada de controle administrativo foi a revitalização da Diretoria Jurídica, o que possibilitou a importante medida de centralização das mais de 11.000 ações judiciais em que o GJS figura em seu polo passivo.

Especial atenção foi dada ao longo do exercício de 2023 para o levantamento e regularização do patrimônio imobiliário das empresas que compõem o GJS. Ainda em andamento, este trabalho foi fundamental para amparar a transação tributária com a PGFN acima citada, envolvendo questões das mais diversas complexidades técnicas e burocráticas.

Ainda no sentido de atender às exigências da legislação, demos início à estruturação do nosso departamento de *compliance*, que já apresenta sinais de implantação de controles de conformidade nos processos internos de nossa gestão, a exemplo do acompanhamento das boas práticas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. SUSTENTABILIDADE

Atuação com responsabilidade ambiental, econômica e social, de forma equilibrada, respeitando o direito à vida plena das gerações atuais e contribuindo para a preservação das futuras é um pilar para as empresas do Grupo João Santos.



Pautado no princípio da sustentabilidade, o Grupo João Santos é comprometido com o desenvolvimento social, com respeito às culturas locais, e, por isso, prioriza o uso de recursos naturais renováveis e com utilização responsável e eficiente dos recursos econômicos, atendendo às gerações atuais e preservando os direitos das gerações futuras.

Zelamos para que todos os nossos colaboradores desenvolvam uma consciência socioambiental e contribuam para a preservação do meio ambiente dentro e fora da empresa.

Buscamos atuar de forma a minimizar os impactos socioambientais dos nossos empreendimentos, por meio dos melhores esforços, buscando o restabelecimento do equilíbrio ambiental em seus aspectos físicos, biológicos, sociais e culturais na sua área de convivência.

Destarte, na consecução das atividades sociais diversas, é basilar a utilização de maneira consciente, racional, responsável e sustentável dos recursos naturais indispensáveis para o desenvolvimento dos nossos negócios, respeitando a biodiversidade.

Para o exercício vindouro, estimamos, manter os critérios socioambientais aos processos aderidos nesta nova fase de gestão da empresa, bem como incorporar novas práticas internas e nas suas relações com parceiros de negócios e fornecedores, perpetuando o processo de crescimento sustentável para todo o Grupo.

5. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS, CONTROLADAS E SUBSIDIÁRIAS

No ano de 2023, não houve constituição de subsidiárias nem aquisição de controle ou participação acionárias em sociedades empresárias nem alienações correspondentes. Em observância ao artigo 118, da Lei nº. 6.404./76, vale registrar que as Sociedades Anônimas do Grupo João Santos são de Capital Fechado, e que não adquiriram debêntures de própria emissão, bem como não realizaram Acordo com Acionistas.

6. DESTAQUES OPERACIONAIS E FINANCEIROS

Não foi possível promover uma política de investimentos ou distribuição de lucros neste exercício. Para o futuro, o objetivo é executar o plano de recuperação judicial, em conjunto com as demais empresas do Grupo João Santos.

Recife (PE), 14 de maio de 2024

A Presidência.